



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58

LEI nº 511 /2015

DISPÕE SOBRE A SEMANA DO EVANGELHO.

A Câmara Municipal de Wanderlândia Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 inciso IV e V da Lei Orgânica Municipal de 31 de março de 1990, APROVOU, e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica instituído através da presente Lei, como a semana do Evangelho no município de Wanderlândia, a SEGUNDA SEMANA DE MÊS DE MAIO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA,
AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDUARDO SILVA MADRUGA
Prefeito Municipal